



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Colaboração	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.194, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Vereador Sérgio Silva

“Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde de Santo Anastácio-SP, nos termos da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rede municipal de saúde de Santo Anastácio deverá fornecer medicamentos prescritos por profissionais médicos legalmente habilitados, mesmo quando não vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, como médicos particulares, conveniados ou cooperados de plano de saúde.

§ 1º - O fornecimento será limitado aos medicamentos constantes na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

§ 2º - Não será exigida a prescrição com base exclusiva no princípio ativo do medicamento, sendo facultado ao profissional farmacêutico a substituição por medicamentos genéricos legalmente equivalentes, conforme legislação da ANVISA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA**

MIOTTO DOS SANTOS, RG XX.764.69X-X, **Auxiliar de Enfermagem**, admitida em 05 de abril de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 765, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 4.488, de 01/10/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido **TAMARA DOS SANTOS TASHINI LIMA**, RG XX.491.25X-X, contratada através da Portaria nº 315, de 17 de maio de 2024, com base na Lei Municipal Complementar nº. 114/2018, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 766, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal **MARIANA CASTELÃO VIEIRA**, Secretário de Escola, encontra-se em gozo de férias, durante o período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **ADRIANO TORQUATO DA ROCHA**, RG XX.503.48X-X, Escriturário I, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Secretário de Escola**, durante o período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2025**, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 20-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 3 de 6

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Outros Atos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.728, localizado à Rua Andorinhas, nº68, Jardim Vitória Régia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra "G", medindo dez (10) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados, situado à Rua Andorinhas, no loteamento denominado Jardim Vitória Régia, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Andorinhas; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 23; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 19; e, pelos fundos, com o lote nº 22. O quarteirão é completado pelas ruas Tucanos e Canários. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 128400-2, o valor avaliado foi de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE

Engenheira Civil
CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.998, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº130, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 09 (nove), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 10; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 8; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 636000-9, o valor avaliado foi de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE
Engenheira Civil
CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 4 de 6

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.997, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº140, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 08 (oito), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 9; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 7; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635900-0, o valor avaliado foi de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE

Engenheira Civil

CREA XX703569XX

FERNANDO INAGUE

Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.996, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº150, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 07 (sete), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 8; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 6; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635800-4, o valor avaliado foi de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE

Engenheira Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 5 de 6

CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.994, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº170, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 6; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 4; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635600-1, o valor avaliado foi de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE
Engenheira Civil
CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº6.993, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº180, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foi utilizado como referência laudo de avaliação do imóvel elaborado pela empresa "Provale - Engenharia de Avaliações", onde a mesma é amparada pela Lei Federal nº5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções nº.s 218/73 e 345/90 do CONFEA, permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado. O referido laudo foi executado seguindo duas partes da norma da ABNT - NBR 14.653, sendo elas a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 04 (quatro), da quadra "N", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 5; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 3; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Dr. Aloysio de Campos Netto e Francisco Romero Estrela. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 635500-5, o valor avaliado foi de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1137

Página 6 de 6

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE

Engenheira Civil
CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE

Engenheira Civil
CREA XX703569XX
FERNANDO INAGUE
Engenheiro Civil
CREA XX609030XX

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 755, de 30 de setembro de 2025, compareceu "in loco", a fim de proceder à avaliação do bem imóvel de matrícula nº7.007, localizado à Rua Padre Eugênio Sanches, nº30, Jardim Maringá, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, com sede localizada à rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, objetivando a avaliação de bens imóveis a serem vendidos em leilão.

Foram concomitantemente estimados os valores abaixo pelo método comparativo com base no valor de mercado de imóveis locados nas redondezas observando a localização, aspectos de homogeneidade, físicos, funcionais, econômicos e infraestrutura, além de ser considerado um valor mínimo por se tratar de leilão.

O valor do imóvel fica avaliado, conforme a seguir:

UM TERRENO, composto pelo lote nº 05 (cinco), da quadra "Q", medindo onze (11) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, situado à Rua Padre Eugênio Sanches, no loteamento denominado Jardim Maringá, nesta cidade, distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a Rua Padre Eugênio Sanches; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 6; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, com o lote nº 4; e, pelos fundos, com Ana Squinello, Orlando Depieri e sua mulher Mercedes Forte Depieri, José Depieri e sua mulher Aparecida Mena Depieri, Luiza Depieri Ferreira e seu marido Getúlio Patrício Ferreira, Angelica De Pieri da Silva e seu marido Rinaldo da Silva, Marina De Pieri dos Reis e seu marido Doracy Villely dos Reis, Francisco De Pieri Filho, Antonio De Pieri Sobrinho e sua mulher Laura Pizan De Pieri e Mário De Pieri e sua mulher Iracema Soares De Pieri. O quarteirão é completado pelas ruas Francisco Romero Estrela e José Lutti. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 637400-0, o valor avaliado foi de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Para constar, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÉBER LOPES BONILHA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio4

Colaboradora: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa

Objeto: Custeio de despesas vinculadas à assistência à saúde, atendendo ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 250.000,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 03/10/2025

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi- servidor público municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8896-a44f-367f-7fcb-46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1137, ano VI, veiculado em 03 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 03/10/2025 às 08:27:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8896-a44f-367f-7fcb-46>